



Associação Mato-grossense de Cultura (AMC) <sup>098</sup> LICITAÇÃO

Presidente: Marcos Levi de Barros

Contatos: (65) 9 9243-6597

EMAIL. [sonoramato grosso@hotmail.com](mailto:sonoramato grosso@hotmail.com)

A/C PREFEITURA DE JACIARA-MT

CUIABÁ, 31/08/2023

Segue Proposta para show musical da Banda Os Originais para o **Evento Tacho Quente**

tendo como representante a Associação Mato-grossense de Cultura

Dia 29 de setembro de 2023

Itens	Quantidade	Valor Unid	Total
Descrição dos Serviços: Apresentação musical da BANDA OS ORIGINAIS. 2 horas de duração Repertório variado, com hits do momento e Regional. (Incluso Transporte)	01	R\$:30.000,00	R\$ 30.000,00

\*Proposta válida por 120 dias.

Marcos Levi de Barros

Presidente

MARCOS LEVI DE  
BARROS:00431548161

Assinado de forma digital por  
MARCOS LEVI DE  
BARROS:00431548161  
Dados: 2023.08.31 16:21:39 -03'00'

Rua 20,QD, 25, Nº 29, Bairro Residencial Francisca Loureiro Borba, Cuiabá-MT - CEP:  
78.091.671  
CNPJ: 18.630.208/0001-50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA-MT**  
AV. ANTONIO FERREIRA SOBRINHO 1075  
CNPJ : 03.347.135/0001-16

**Quadro de Cotação - 00093/23**

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_17681	30.000,00	30.000,00	17681	30.000,00		
059.003.821 SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA OS ORIGINAL	1	30.000,00	30.000,00					17681 30.000,00
<b>Valor Total da Cotação:</b>								<b>30.000,00</b>

*Relação de Proponentes Participantes*

17681 18.630.208/0001-50 ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA

*Relação de Proponentes Vencedor(es)*

17681 30.000,00

Aprovado por:

Digitador (a)  
Giovana dos Santos Silva

# Carta de Exclusividade

**BANDA OS ORIGINAIS**, representado pelo seu proprietário **NILTON VITÓRIO SILVA DE ASSIS**, portador do RG nº:167775-49 SSP/MT e CPF:017.383.281-47, brasileiro, Tecladista e Cantor Profissional, residente a Rua, 20, QD-20 nº 43, bairro, Osmar Cabral (Residencial Francisca Loureiro Borba) CEP: 78.088-480, Cuiabá -MT que nesta oportunidade nomeiam e constituem como seu **representante exclusivo** em todo território nacional a **Associação Mato-grossense de Cultura**, inscrito no CNPJ: 18.630.208.0001-50, estabelecida na cidade de Cuiabá no Estado de Mato Grosso, a Rua Presidente Rodrigues Alves, Nº 249, bairro Quilombo, representada neste ato pelo Sr. Marcos Levi de Barros, empresário, portador do CPF nº. 004.315.481.61 e do RG nº. 1263157-4 SSP MT, outorgando-lhes poderes para os atos de comércio em geral, e notadamente para os efeitos de direito do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal 8666/93, para venda de shows, negociações em geral com poderes para assinar documentos, contratos, dar quitação, receber pagamentos, praticando enfim todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do pré-falado mandato, em face de qualquer empresa, órgão público municipal, estadual e federal, e outro fim que se fizer necessário.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2022.

 *Nilton Vitorio Silva de Assis*  
**NILTON VITÓRIO SILVA DE ASSIS**  
CPF:017.383.281-47

**3º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS**  
Rua Barão de Melgare, 2734 - Centro Norte, Cuiabá-MT - CEP: 78005-300 - contatos@tblctabcom.com.br Fone: (65) 3052-0466  
Tabelião Registrado: Daniel Benedito da Silva Substitua: Elaine Apolinário de Amorim Silva

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: **NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS**  
BSR 86181 R\$7,90   
Cuiabá - MT, 31 de março de 2022.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade.  
**JOSESON JOSE DE FRANCA** - Escrevente Autorizado  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.  
Atender a: **JOARI FERREIRA**  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)





Aos 21 dias do mês de março do ano de 2022, as 20h30min, reuniram-se em assembleia as pessoas que assinam ao final da presente Ata devidamente convocados para a aprovação das seguintes pautas:

- a) Aprovação da alteração do estatuto social;
- b) Aprovação da alteração do endereço da associação;
- c) Aprovação de exclusão de associados e
- d) Eleição e posse do novo conselho diretor.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **MARCOS LEVI DE BARROS**, convidando o Sr. **NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS** para secretariá-lo, o presidente explicou aos presentes a importância e a necessidade da antecipação da eleição do conselho diretor, visto que alguns conselheiros mudaram de cidade, inclusive o vice presidente eleito anteriormente, logo em seguida explicou também a importância da alteração no estatuto social para a melhoria da qualidade no desenvolvimento social, artístico e cultural dos associados e da população em geral. Leu a minuta do novo estatuto, artigo por artigo, enfatizando os objetivos da associação, os direitos e deveres dos associados. Após discussão de todos os artigos, a assembleia entendeu a necessidade da alteração do estatuto, inclusive a mudança de endereço da associação para Rua 20, Quadra 25, casa 29, Residencial Francisca Loureiro Borba, bairro Osmar Cabral, Cuiabá-MT, CEP 78.091.671, aprovando sua alteração. A seguir o Presidente declarou definitivamente alterado o estatuto da **AMC – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA**, procedendo-se então, foi aprovada a exclusão dos seguintes associados: **MILTON PEREIRA DE PINHO** inscrito no CPF sob nº 829.899.908-87, **ODAIL DA COSTA NEVES** inscrito no CPF sob nº 004.747.991-40, **DEBORA SILVA RODRIGUES NEVES** inscrita no CPF sob nº 017.440.181-70, **TOMAZ FLAVIANO DA SILVA** inscrito no CPF sob nº 468.966.861-20, **SEBASTIÃO DO NASCIMENTO** inscrito no CPF sob nº 177.983.881-68 e **LÚIZA REIS DE CASTRO** inscrito no CPF sob nº 841.348.941-20. Dando-se continuidade foi aprovada a eleição da nova Diretoria, para o período de 4 (quatro) anos conforme determinado no artigo 19 parágrafo primeiro do estatuto social. Composição do Conselho Diretor: **Presidente: MARCOS LEVI DE BARROS**, brasileiro, casado, músico, portador da carteira nacional de habilitação-CNH nº 05226955253 DETRAN-MT e CPF sob nº 004.315.481-61, residente e domiciliado na Rua 20, Quadra 25, casa 29, Residencial Francisca Loureiro Borba, bairro Osmar Cabral, cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.091.671; **Vice-Presidente: VLADEMIR OLIVEIRA DOS REIS**, brasileiro, casado, dançarino, portador da cédula de identidade-RG nº 1588724-3 SEJSP-MT e CPF sob nº 007.108.821-06, residente e domiciliado na Rua E, nº 03, quadra 15, bairro Jardim Brasil, cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.052-528; **Secretário: NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS**, brasileiro, solteiro, músico, portador da cédula de identidade-RG nº 1677754-9 SSP-MT e CPF sob nº 017.383.281-47, residente e domiciliado na Rua 20, nº 11, quadra 20, Residencial Francisca Loureiro Borba, bairro Osmar Cabral, cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.043-172; **Tesoureiro: HILTON ERASMO SAMPAIO FONSECA**, brasileiro, solteiro, músico, portador da cédula de identidade-RG nº 1993807-1 SSP-MT e CPF sob nº 966.646.061-00, residente e domiciliado na Rua Bernardo Biancardini, nº 165, bairro Jardim Primavera, cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.030-055; **Membros do Conselho Fiscal: GIZELA BATISTA PIRES**, brasileira, casada, dançarina, portadora da cédula de identidade-RG nº 2490162-8 SEJSP-MT e CPF sob nº 054.147.531-21, residente e domiciliada na Rua F, nº 03, quadra 15, bairro Jardim Brasil, cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.052-528; **NILTON AMORIM DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, músico, portador da cédula de identidade-RG nº 380344 SSP-MT e CPF sob nº 314.059.161-68, residente e domiciliado na Travessa Ferreira Mendes, nº 281, bairro Centro, Cuiabá-MT, cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.020-200; **SUELI DE FATIMA XAVIER RIBEIRO**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade-RG nº 3006728-6 SESP-MT e CPF sob nº 050.738.618-33, residente e domiciliada na Rua Presidente Rodrigues Alves, nº 249, bairro Quilombo, cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.043-418; **Suplente: GICELY BATISTA PIRES**, brasileira, solteira, professora, portadora da cédula de identidade-RG nº 17684722 SSP-MT e CPF sob nº 020.935.771-19, residente e domiciliada na Rua 20, nº 15, bairro Jardim Umuarama, cidade e município de Cuiabá-MT, CEP 78.058-000.

Para constar vai assinado pelos diretores e associados que prestaram a solenidade e compromisso de respeitar o exercício do mandato, a Constituição Federal, as leis vigentes e o Estatuto da Associação. Nada mais havendo a tratar deu por encerrado os trabalhos, o Presidente eleito, agradecendo a presença de todos, declarou eleitos e empossados o conselho diretor e os membros, conforme assembleia realizada na data acima mencionada. Esta transcrição em 2 (duas) vias é fiel ao deliberado em Assembleia realizada nesta data e de inteira responsabilidade de quem a redigiu e de todos os participantes.



ris: 138

Cuiabá-MT, 21 de março de 2022. SETOR DE LICITAÇÃO

*Marcos Levi de Barros*

**MARCOS LEVI DE BARROS**  
Presidente

*Nilton V. S. de Assis*

**NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS**  
Secretário

*Vladimir Oliveira dos Reis*  
**VLADEMIR OLIVEIRA DOS REIS**  
Vice-Presidente

*Hilton E. S. Fonseca*  
**HILTON ERASMO SAMPAIO FONSECA**  
Tesoureiro

Membros do Conselho Fiscal:

*Gizela B. Pires*  
**GIZELA BATISTA PIRES**

*Nilton Amorim de Carvalho*  
**NILTON AMORIM DE CARVALHO**

*Sueli de Fatima Xavier Ribeiro*  
**SUELI DE FATIMA XAVIER RIBEIRO**

Suplente:

*Gicely B. Pires*  
**GICELY BATISTA PIRES**

Associados exclusivos:

*Milton Pereira de Pinho*  
**MILTON PEREIRA DE PINHO**

*AUSENTE*  
**DEBORA SILVA RODRIGUES NEVES**

*AUSENTE*  
**SEBASTIÃO DO NASCIMENTO**

*AUSENTE*  
**ODAIL DA COSTA NEVES**

*Tomaz Flaviano da Silva*  
**TOMAZ FLAVIANO DA SILVA**

*AUSENTE*  
**LÚIZA REIS DE CASTRO**

  
TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8809 - Fax: (0xx65) 3052-8809  
Tabelião/Registradora: Dióclia Alice Ferraz Bertoll  
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

**PESSOA JURÍDICA - O.S. 843784 - Liv. A- 2059 - Fis. 001-016**  
**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA - AMC**

**Protocolado em: 20/05/2022 sob nr. 373434**  
**Registrado em: 20/05/2022 sob nr.39035**  
**Averbado ao prot. nr.355576 e reg. nr. 21184**  
Emolumentos: R\$ 187,70 - Selo Digital: BSF64182

Em testemunho  da verdade  
Renir Aparecida dos Santos - Tabelião Substituta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DA**  
**AMC – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA**



Prezados Associados,

ris: 158  
SETOR DE LICITAÇÃO

O Conselho Diretor da **AMC – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA**, inscrita no CNPJ no 16.630.208/0001-50, sito à Rua 20, Quadra 25, casa 29, Residencial Francisca Loureiro Borba, bairro Osmar Cabral, Cuiabá-MT, CEP 78.091.671, convoca todos os associados a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no próximo dia **21 de março de 2022** (segunda-feira) na sede da associação às 20 horas em primeira convocação, contando com a presença de minimamente metade mais um dos Associados, ou às 20:30 horas em segunda convocação, no mesmo dia e local com qualquer número de Associados presentes, para deliberarmos sobre a seguinte deliberação:

- a) Aprovação da alteração do estatuto social;
- b) Aprovação da alteração do endereço da associação;
- c) Aprovação de exclusão de associados;
- d) Eleição e posse do novo conselho diretor.

Cuiabá-MT, 10 de março de 2022.

*Marcos Levi de Barros*

**MARCOS LEVI DE BARROS**  
**AMC – ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA**



LISTA DE PRESENÇA

MARCOS LEVI DE BARROS Marcos Levi de Barros  
VLADimir OLIVEIRA DOS REIS [Signature]  
NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS Nilton V.S. de Assis  
HILTON ERASMO SAMPAIO FONSECA Hilton Erasmo S. Fonseca  
GIZELA BATISTA PIRES Gizela B. Pires  
SUELI DE FATIMA XAVIER RIBEIRO [Signature]  
GICELY BATISTA PIRES Gicely B. Pires  
NILTON AMORIM DE CARVALHO Nilton A. Carvalho  
MILTON PEREIRA DE PINHO [Signature]  
ODAIL DA COSTA NEVES AUSENTE  
DEBORA SILVA RODRIGUES NEVES AUSENTE  
TOMAZ FLAVIANO DA SILVA [Signature]  
SEBASTIÃO DO NASCIMENTO AUSENTE  
LÚIZA REIS DE CASTRO AUSENTE



Cuiabá-MT, 21 de março de 2022.





**Prefeitura Municipal de Cuiabá**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Fone: ( ) - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

ris: 178  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Série do Documento  
**Nota Fiscal de Serviço  
Eletrônica - NFS-e**  
Número da Nota Fiscal  
60

### Dados do Prestador de Serviço

**NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS 01738328147**  
**NILTON PRODUÇÕES ARTISTICAS**

Rua Divina Alves da Costa,0 QD 17, LOTE 17 - Três Barras  
CEP 78058-567 - Fone: (65)9227-2286 - Cuiabá/ MT  
lambadalambadao32@gmail.com  
Inscrição Municipal 148314 - CPF/CNPJ 23.817.495/0001-41

Data de Geração da NFS-e

**08/04/2023 08:32:33**

Data de Competência/Emissão

**08/04/2023**

Cód. de Autenticidade

**6D384AAA0**

Responsável pela Retenção



### Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação <b>Exigível</b>	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

### Dados do Tomador de Serviços

**CNPJ/CPF :** 35.910.898/0001-10 **IM :** 1459600  
**Razão Social :** M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA  
**Endereço :** Rua Padre Cassemiro **Número :** 259  
**Complemento :** **Bairro :** Centro  
**CEP :** 78210-094 **Cidade/UF :** Cáceres/ MT  
**Telefone :** **E-mail :** MARCELLAMICHELON@GMAIL.COM

### Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

### Descrição dos Serviços

Show completo da Banda Os Originais no BAILE DE ALELUIA no KULHALL SERTANEJO em Cáceres, incluso transporte.

### Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 8230001 - [8230-0/01] Serviços de organização de feiras, con...		Alíquota <b>5,00</b>	Item da LC116/2003 1208	Cód. NBS	Cód. CNAE 8230001
<b>Vi. Total dos Serviços</b> R\$ 35.000,00	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 35.000,00	Total do ISSQN R\$ 1.750,00	ISSQN Retido Não
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
				VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	VI. Líquido da Nota Fiscal R\$ 35.000,00

<b>Construção Civil</b>	Cód. Obra :	Art. :
-------------------------	-------------	--------

### Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>



Prefeitura Municipal de Cuiabá  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Fone: ( ) - http://www.cuiaba.mt.gov.br/

ris: 18 8  
SETOR DE LICITAÇÃO



Série do Documento  
Nota Fiscal de Serviço  
Eletrônica - NFS-e  
Número da Nota Fiscal  
61

### Dados do Prestador de Serviço

**NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS 01738328147**  
**NILTON PRODUÇÕES ARTISTICAS**  
Rua Divina Alves da Costa, 0 QD 17, LOTE 17 - Três Barras  
CEP 78058-567 - Fone: (65)9227-2286 - Cuiabá/ MT  
lambadalambadao32@gmail.com  
Inscrição Municipal 148314 - CPF/CNPJ 23.817.495/0001-41

Data de Geração da NFS-e  
**11/04/2023 16:04:36**  
Data de Competência/Emissão  
**11/04/2023**  
Cód. de Autenticidade  
**FCFDDA03D**  
Responsável pela Retenção:



### Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

### Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF : 32.315.455/0001-92	IM :
Razão Social : J P DE SOUZA COSTA	Número : 0
Endereço : Rod Br 158 Km 460 a Direita	Bairro : Zona Rural
Complemento :	Cidade/UF : Ribeirão Cascalheira/ MT
CEP : 78675-000	E-mail :
Telefone :	

### Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

### Descrição dos Serviços

Show Completo da Banda OS ORIGINAIS No Carna Novo Santo Antônio, incluso Transporte

### Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 8230001 - [8230-0/01] Serviços de organização de feiras, con...				Alíquota <b>5,00</b>	Item da LC116/2003 1711	Cód. NBS	Cód. CNAE 8230001
Vi. Total dos Serviços <b>R\$ 35.000,00</b>	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 35.000,00	Total do ISSQN R\$ 1.750,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	Vi. ISSQN Retido R\$ 0,00	Vi. Líquido da Nota Fiscal R\$ 35.000,00

Construção Civil	Cód. Obra :	Art. :
------------------	-------------	--------

### Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>



**Prefeitura Municipal de Cuiabá**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Fone: ( ) - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>

ris: 198  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Série do Documento  
**Nota Fiscal de Serviço  
Eletrônica - NFS-e**  
Número da Nota Fiscal  
**62**

### Dados do Prestador de Serviço

**NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS 01738328147**  
**NILTON PRODUÇÕES ARTISTICAS**

Rua Divina Alves da Costa,0 QD 17, LOTE 17 - Três Barras  
CEP 78058-567 - Fone: (65)9227-2286 - Cuiabá/ MT  
lambadalambadao32@gmail.com  
Inscrição Municipal 148314 - CPF/CNPJ 23.817.495/0001-41

Data de Geração da NFS-e

**20/04/2023 19:02:30**

Data de Competência/Emissão

**20/04/2023**

Cód. de Autenticidade

**60698ACF4**

Responsável pela Retenção



### Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação <b>Exigível</b>	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços <b>Cuiabá - Mato Grosso</b>	Município Incidência <b>Cuiabá - Mato Grosso</b>		

### Dados do Tomador de Serviços

**CNPJ/CPF :** 35.910.898/0001-10 **IM :** 1459600  
**Razão Social :** M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA  
**Endereço :** Rua Padre Cassemiro **Número :** 259  
**Complemento :** **Bairro :** Centro  
**CEP :** 78210-094 **Cidade/UF :** Cáceres/ MT  
**Telefone :** **E-mail :** MARCELLAMICHELON@GMAIL.COM

### Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

### Descrição dos Serviços

Apresentação artística, completa da Banda Os Originais no Evento Rolê Sucessinho em Cáceres.( Inclusive Transporte)

### Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município <b>8230001 - [8230-0/01] Serviços de organização de feiras, con...</b>				Alíquota <b>5,00</b>	Item da LC116/2003 <b>1208</b>	Cód. NBS	Cód. CNAE <b>8230001</b>
<b>Vi. Total dos Serviços</b> <b>R\$ 40.000,00</b>	Desconto Incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo <b>R\$ 40.000,00</b>		Total do ISSQN <b>R\$ 2.000,00</b>	ISSQN Retido <b>Não</b>	Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>
PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>	Vi. ISSQN Retido <b>R\$ 0,00</b>	<b>Vi. Líquido da Nota Fiscal</b> <b>R\$ 40.000,00</b>
<b>Construção Civil</b>		Cód. Obra :			Art. :		

### Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>



VÁLIDA EM TODO  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1758267767

NOME MARCOS LEVI DE BARROS		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 12631574 SESP MT		
CPF 004.315.481-61	DATA NASCIMENTO 24/01/1983	
FILIAÇÃO EMÍDIO DIOGÊNES DE BARROS TEREZINHA DE BARROS		
PERMISSÃO A	ACC A	CAT. HAB. A2
Nº REGISTRO 05226955253	VALIDADE 24/02/2024	1ª HABILITAÇÃO 13/06/2011

OBSERVAÇÕES

A

*Marcos Levi de Barros*

ASSINATURA DO PORTADOR	DATA EMISSÃO
CUIABÁ, MT	26/02/2019

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

35661418941  
 MT639041388

MATO GROSSO

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE

ris: 2019  
 SETOR DE LICITAÇÃO



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ris: 21 B  
SETOR DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA**  
CNPJ: **18.630.208/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:19:14 do dia 15/08/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 11/02/2024.

Código de controle da certidão: **D9CC.60E9.AF6C.6958**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.630.208/0001-50  
**Razão Social:** AMC ASSOCIACAO MATO GROSSENSE DE CULTURA  
**Endereço:** RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES 249 / QUILOMBO / CUIABA / MT / 78043-418

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/08/2023 a 18/09/2023

**Certificação Número:** 2023082004295742115890

Informação obtida em 05/09/2023 16:20:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

ris: 238  
SETOR DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CND Nº 0045358378**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **14/08/2023** Hora da emissão: **19:19:16**

Nome/denominação do sujeito passivo: **AMC - ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA**  
CNPJ: **18.630.208/0001-50**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **12/10/2023**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **TAUTMBL2K7UAT2K7**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PROCURADORIA GERAL  
PROCURADORIA FISCAL

cris: 24 B  
SETOR DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS**

NÚMERO DA CERTIDÃO

684815/2023

PROCESSO

1366029

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

735071795

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 260059



0507202318630208000150001005656848152027080231366029

NOME

AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA

CPF/CNPJ

18.630.208/0001-50

RG/INSCR. ESTADUAL

ENDEREÇO

Rua PRESIDENTE RODRIGUES ALVES, 249 - DO QUILOMBO - CUIABA/MT

BAIRRO

DO QUILOMBO

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 05 de julho de 2023

**Lilian Paula Alves Modesto da Costa**  
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 03 de Outubro de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>





PÓDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.630.208/0001-50  
Certidão n°: 41267043/2023  
Expedição: 15/08/2023, às 11:55:31  
Validade: 11/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.630.208/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.630.208/0001-50</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>22/07/2013</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>R VINTE</b>	NÚMERO <b>29</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA25</b>
------------------------------	---------------------	--------------------------------

CEP <b>78.091-671</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO RESIDENCIAL FRANCISCA LOUREIRO BORBA</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	---	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DSCARAVELLI@YAHOO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(65) 9243-6597/ (65) 3624-1730</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2013</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **20/05/2022** às **10:00:25** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Nos termos do Código Civil Brasileiro, fica assim alterado e consolidado o Estatuto do AMC - ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA, o qual passa a vigorar com as seguintes disposições:

CRIS: 278  
SETOR DE LICITAÇÃO

## ESTATUTO

### TÍTULO I DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E FORO

**Art. 1º** - Com a denominação AMC - ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CULTURA, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob nº 18.630.208/0001-50, é uma associação civil de finalidade social, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, constituída por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Cuiabá - MT, à Rua 20, Quadra 25, casa 29, Residencial Francisca Loureiro Borba, bairro Osmar Cabral, CEP 78.091.671, cujas atividades reger-se-ão pelo presente Estatuto e pela legislação e m vigor.

### TÍTULO II MISSÃO E OBJETIVOS SOCIAIS

**Art. 2º** - A Associação tem como missão e fim institucional apoiar e realizar atividades e iniciativas voltadas para o desenvolvimento social, cultural, educacional, meio ambientalista, esportivo e turístico.

**Art. 3º** - A Associação tem como valores essenciais o exercício ativo da cidadania democrática, tendo como postura essencial nas suas dependências e para o seu quadro social o tratamento igualitário de todos os seus integrantes e público em geral, sendo vetada a utilização de sua marca ou produções para interesses políticos partidários por qualquer meio de expressão.

**Art. 4º** - Para atender a sua missão o Associação possui os seguintes objetivos sociais:

- I) Promover a sua missão e fim institucional fixado no art. 2º deste Estatuto, implementando programas que vise o pleno exercício da cidadania para o desenvolvimento da qualidade de vida da população;
- II) Promover e apoiar estudos, pesquisas, oficinas, escolas informais, espetáculos, produções audiovisuais, programas, projetos e demais iniciativas dentro do seu fim institucional, bem como captar fundos e recursos, patrocinar pesquisas e projetos relativos à geração de renda para beneficiar grupos populares em situação de vulnerabilidade;
- III) Promover, participar e apoiar intercâmbio e capacitação dentro e fora do território nacional;
- IV) Estimular a parceria, o diálogo local e a solidariedade entre os diferentes segmentos sociais;
- V) Atuar junto aos poderes organizados — Legislativo, Executivo e Judiciário — no âmbito Federal, Estadual e Municipal — visando ao advento e aperfeiçoamento da legislação dos procedimentos atinentes à defesa social dentro dos objetivos da Associação.

**Art. 5º** - Para consecução dos objetivos sociais elencados no art. 4º, a Associação poderá

- I) Receber doações de recursos físicos, humanos e financeiros de pessoas físicas, jurídicas, nacionais e internacionais que atuem em consonância com os princípios éticos, morais e democráticos eleitos pela Associação;
- II) Desenvolver e executar projetos, programas ou planos de ação, diretamente ou em parceria com outras entidades ou órgãos públicos;
- III) Captar recursos privados, públicos, nacionais e internacionais, firmar termo de parceria com o poder público, convênios, receber incentivos fiscais, subvenções e ajudas de custo, firmar parcerias, consórcios e patrocínios com outras instituições e empresas desde que aprovados por maioria dos membros do conselho diretor;
- IV) Produzir, difundir e comercializar produtos próprios ou de terceiros, desenvolver programas e projetos que envolvam a educação, cultura, meio ambiente, turismo e esporte, bem como pesquisas, conferências, mostras, exposições, fóruns, oficinas, cursos, espetáculos, capacitação e treinamento, envolvendo a prestação direta ou terceirizada de serviços dirigidos ao público em geral, a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público nacional e internacional que atuam em áreas afins;
- V) Realizar consultorias técnicas nos campos de gestão organizacional dentro da sua missão e fim institucional fixado no art. 2º deste Estatuto;
- VI) Patrocinar e apoiar eventos cujos objetivos se assemelhem ou complementem a missão e as finalidades da Associação.

**Art. 6º** - Todos os recursos auferidos no desenvolvimento das atividades elencadas no artigo 5º serão revertidos integralmente para a realização dos objetivos sociais da Associação.

### TÍTULO III ASSOCIADOS

**Art. 7º** - A Associação será composto de um número ilimitado de associados, que se disponha a buscar os fins sociais e de cidadania eleitos neste Estatuto, que serão admitidos, a juízo do Conselho Diretor, dentre pessoas idôneas, com as seguintes categorias:

- I) **Fundadores** são signatários com a aprovação do presente Estatuto;
- II) **Efetivos** são, além dos signatários, todos aqueles que forem admitidos como tais pelo Conselho Diretor, mediante aprovação pelo voto da maioria absoluta de seus membros, desde que satisfeitos os deveres sociais estipulados pela Assembleia Geral;
- III) **Colaboradores** são aqueles associados que concordam com o Estatuto e a ideologia do Associação e que contribuirão com serviços ou trabalho voluntário sem direito a voto.

**Art. 8º** - Poderão filiar-se todas as pessoas maiores de 18 anos, ou maiores de 16 (dezesseis) anos e menores de 18 (dezoito) anos, legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

**Parágrafo único** - para seu ingresso como associado, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria do Associação, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no Livro dos Associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- a) Apresentar a cédula de identidade, CPF, comprovante de endereço e, no caso seja menor de 18 (dezoito) anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- b) Concordar com o presente Estatuto e os princípios nele definidos;
- c) Caso seja "associado efetivo", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

**Art. 9º** - São direitos dos associados fundadores e efetivos:

ris: 298  
SETOR DE LICITAÇÃO



- I) Participar, com direito a voto nas Assembleias Gerais;
- II) Votar e ser votado;
- III) Apresentar moções e propostas a quaisquer dos órgãos da Associação;
- IV) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas de cunho social dentro da missão e fim institucional da Associação;
- V) Utilizar-se de todos os serviços mantidos pela Associação.

**Art. 10º** - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

**Art. 11º** - São deveres de todos os associados e membros:

- I) Trabalhar em prol dos objetivos da Associação, respeitando todos os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome da Associação, agindo com ética;
- II) Defender os valores éticos adotados pela Associação, estreitando os laços de fraternidade e solidariedade entre pessoas e nações;
- III) Participar das atividades e eventos promovidos pela Associação;
- IV) Não utilizar o nome da Associação ou de alguns de seus projetos indevidamente e sem prévia autorização do Conselho Diretor;
- V) É dever dos associados fundadores e efetivos o pagamento das contribuições.

**Art. 12º** - Serão excluídos os associados que não compartilharem com a missão e objetivos da instituição ou descumprirem o art. 11º.

**Parágrafo único** - A exclusão não gera direitos de indenização de espécie alguma e se dará conforme os critérios estabelecidos no Regimento Interno.

#### TÍTULO IV ORGANIZAÇÃO

**Art. 13º** - A Associação terá os seguintes órgãos:

- I) Assembleia Geral
- II) Conselho Diretor
- III) Conselho Fiscal

**Art. 14º** - A Assembleia Geral é a instância máxima decisória da Associação, sendo composta por todos os associados fundadores e efetivos em pleno gozo de seus direitos.

**Art. 15º** - Compete a Assembleia Geral de associados:

- I) Eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;
- II) Apreciar as contas da instituição e deliberar sobre demonstrações financeiras apresentadas pelo Conselho Diretor;
- III) Decidir sobre reformas do Estatuto, na forma do art. 44;
- IV) Decidir pela extinção da Associação nos termos do art. 45;
- V) Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VI) Referendar a integração de novos associados;
- VII) Aprovar o Regimento Interno e ratificar as alterações promovidas;
- VIII) Decidir sobre a exclusão de associados;
- IX) Destituição de administradores.

**Art. 16º** - A Assembleia Geral de associados será convocada ordinariamente, no primeiro semestre de cada ano para:

- I) Apreciar o planejamento estratégico e aprovar propostas de programação anual da Associação apresentadas pelo Conselho Diretor;
- II) Apreciar o relatório anual do Conselho Diretor;
- III) Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal;
- IV) Ratificar a integração de novos associados aprovados pelo Conselho Diretor;
- V) Ratificar as alterações promovidas pelo Conselho Diretor no Regimento Interno;
- VI) Eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal.



ris: 308  
SETOR DE LICITAÇÃO

**Art. 17º** - A Assembleia Geral de associados será convocada extraordinariamente:

- I) Pelo Conselho Diretor;
- II) Pelo Conselho Fiscal;
- III) Ou por 1/3 (um terço) dos associados votantes em pleno gozo de seus direitos, e por motivos relevantes.

**Art. 18º** - A convocação da Assembleia Geral será feita pelo Conselho Diretor mediante carta circular enviada aos Associados com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, ou por Edital ou por via eletrônica (e-mail, mensagem de aplicativos de celular, dentre outras formas).

**Parágrafo Único** - Qualquer assembleia se instalará em primeira convocação com a maioria dos associados votantes e em segunda convocação, após meia hora, com qualquer número de presentes.

## TÍTULO V ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Art. 19º** - São órgãos de direção e administração da Associação:

- I) Conselho Diretor;
- II) Conselho Fiscal.

**Parágrafo Único** - A estrutura operacional será definida por Regimento Interno.

**Art. 20º** - A Associação não remunera, sob qualquer forma, os cargos de sua Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Art. 21º** - A Associação adotará prática de gestão administrativa, necessária e suficiente a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

## TÍTULO VI CONSELHO DIRETOR

**Art. 22º** - O Conselho Diretor será composto de quatro membros efetivos sem suplentes, que terão suas competências básicas definidas neste Estatuto e particularmente no Regimento Interno.

**Parágrafo primeiro** - O mandato do Conselho Diretor será de quatro anos, podendo seus membros serem reeleitos sem limitação.

**Parágrafo segundo** - Partes das competências atribuídas neste Estatuto ao Conselho Diretor poderão ser substabelecidas para funcionário contratado obedecendo aos critérios definidos no Regimento Interno, desde que mantida pelo Conselho Diretor a responsabilidade pelos atos delegados.

**Art. 23º** - Compete ao Conselho Diretor:

ris: 318  
SETOR DE LICITAÇÃO



- I) Elaborar em conjunto com o Conselho Fiscal e submeter à aprovação da Assembleia Geral a proposta de planejamento estratégico, do programa anual de atividades e o orçamento anual do Associação;
- II) Executar o planejamento estratégico, o programa anual de atividades e o orçamento anual do Associação;
- III) Elaborar em conjunto com o Conselho Fiscal o Regimento Interno ou suas alterações para aprovação pela assembleia geral;
- IV) Elaborar e apresentar a Assembleia Geral o relatório anual;
- V) Definir plano de cargos e salários, funções, atribuições e responsabilidades podendo contratar e demitir funcionários conforme os critérios estabelecidos no Regimento Interno;
- VI) Supervisionar todas as atividades contratadas e delegadas;
- VII) Manter relações com o público e divulgar a programação da Associação;
- VIII) Admitir associados e apresentar seus nomes para ratificação na primeira Assembleia Geral que ocorrer;
- IX) Dar posse aos conselheiros eleitos e aos suplentes quando da vacância dos cargos;
- X) Dar atribuições aos diretores conforme o Regimento Interno;
- XI) Propor regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras e serviços, bem como compras com empregos de recursos públicos, para aprovação do Conselho Fiscal;
- XII) Negociar e promover compras e contratações de profissionais, consultores e empresas especializadas para prestações de serviços e obras especiais respeitadas os valores praticados pelo mercado na região de sua área de atuação;

**Parágrafo Único** - No caso de assinatura de eventuais termos com parcerias com órgãos do poder público será designado um dos membros do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal para boa administração dos recursos recebidos, para cada um dos instrumentos firmados e assunção das responsabilidades previstas nos art. 12 e 13 da Lei nº 9.790/99.

**Art. 24º** - Compete ao Presidente:

- I) Representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo constituir procuradores;
- II) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e Assembleia Geral;
- IV) Outorgar procuração com poder expresso e especial, devendo o mandado ser preciso a respeito dos poderes outorgados e conter prazo de validade, salvo aquelas outorgas para fins judiciais;
- V) Exercer todo e qualquer ato necessário e que não seja de expressa competência do diretor ou de quaisquer do conselho da entidade;
- VI) Juntamente com o Tesoureiro autorizar a movimentação de fundos do Associação, abrir e encerrar contas bancárias e movimentá-las;

**Art.25º** - Compete ao Vice-Presidente:

- I) Substituir o Presidente em sua falta e impedimentos;

**Art. 26º** - Compete ao Secretário:

- I) Secretariar as reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral e redigir as atas;
- II) Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 27º - Compete ao Tesoureiro:

ris: 328  
SETOR DE LICITAÇÃO



- I) Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Associação;
- II) Pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- III) Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- IV) Apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- V) Conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VI) Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;

## TÍTULO VII CONSELHO FISCAL

Art. 28º - O Conselho Fiscal é composto por três membros titulares e dois membros suplentes eleitos pela Assembleia Geral de associados votantes com mandato de até quatro anos, coincidente com o Conselho Diretor, podendo seus membros serem reeleitos sem limitação.

**Parágrafo primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal elegerão entre si um presidente que responderá a diretoria pelos atos de sua competência.

Art. 29º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I) Dar parecer sobre gestão do orçamento da instituição em cada exercício social;
- II) Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III) Requisitar ao Presidente a qualquer tempo documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral;

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente e extraordinariamente sempre que necessário.

## TÍTULO VIII PERDA DO MANDATO

Art. 30º - A perda da qualidade de membro do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II) Grave violação deste Estatuto;
- III) Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V) Conduta duvidosa.

**Parágrafo primeiro** - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia ao Conselho Diretor, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;



**Parágrafo segundo** - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.



ris: 33  
SETOR DE LICITAÇÃO

## TÍTULO IX RENÚNCIA

Art.31º - Em caso renúncia de qualquer membro do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

**Parágrafo primeiro** - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria do Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

**Parágrafo segundo** - Ocorrendo renúncia coletiva do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro do Conselho Diretor ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

## TÍTULO X DISPOSIÇÕES PATRIMONIAIS, ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Art. 32º - O patrimônio da Associação o será constituído de bens móveis, imóveis, veículos semoventes, ações e títulos da dívida pública e recursos provenientes das contribuições dos associados fundadores e efetivos, e verbas a ela encaminhada por instituições financiadoras de obras relativas à missão e fim institucional fixado no art. 2º deste Estatuto, e doações e subvenções bem como do resultado das atividades descritas no art. 6º, com suas aplicações ali estabelecidas.

Art. 33º - A Associação não distribui entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos e dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio auferido mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 34º - A Associação poderá aceitar auxílios, doações, contribuições, apoios, assistência técnica negociada com terceiros, títulos, ações, rendas, usufruto e legados, remuneração por serviços, *royalties* e receitas relativas à propriedade industrial ou intelectual bem como poderá firmar convênios e parcerias de qualquer natureza com organismos ou entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais, desde que não implique em sua subordinação ou vinculação a compromissos de interesses conflitantes com seus objetivos, nem coloque em risco a sua independência, podendo participar de empresas como cotistas ou sócios.

Art. 35º - Todo o material permanente, acervo técnico, gráfico, equipamentos adquiridos ou recebidos pela Associação em convênio, projetos ou similares, incluindo qualquer produto é considerado para todos os efeitos como bem da Associação, tornando-se inalienável, salvo manifestação expressa em contrário emitida pela Assembleia Geral de associados.

**Art. 36º** - Os bens patrimoniais da Associação não poderão ser onerados, permutados ou alienados sem autorização da Assembleia Geral de associados convocada especialmente para esse fim.



**Art. 37º** - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ris: 348  
SETOR DE LICITAÇÃO

**Art. 38º** - Na hipótese da Associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei nº 9.790/99, o acervo disponível adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma lei, preferencialmente que tenha os mesmos objetivos sociais.

## TÍTULO XI ELEIÇÕES

**Art. 39º** - Os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, por voto direto dos associados em assembleia convocada especialmente para isso, podendo compor chapa todos os associados votantes da entidade, mas concorrendo apenas por uma única chapa, sendo os trabalhos eleitorais organizados por uma comissão definida pela diretoria.

**Parágrafo primeiro** - Para concorrer aos Cargos de Presidente e de Vice-Presidente, o associado deverá ter, no mínimo, 04 (quatro) anos ininterruptos como associado e com no mínimo um projeto para a Associação;

**Parágrafo segundo** - Para concorrer aos cargos de Secretário e Tesoureiro, o associado deverá ter, no mínimo, 03 (três) anos ininterruptos como associado e com no mínimo um projeto para a Associação;

**Parágrafo terceiro** - Para concorrer aos cargos no Conselho Fiscal, o associado deverá ter, no mínimo, dois anos ininterruptos como associado e ter contribuído com no mínimo um projeto para a Associação;

**Parágrafo quarto** - Para o associado exercer o direito de votar deverá estar em dia com as obrigações estatutárias e ser associado a mais de 06 (seis) meses ininterruptos.

**Parágrafo quinto** - Em caso de vacância do cargo de Secretário ou Tesoureiro ou de um membro do Conselho Fiscal, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para eleger o substituto.

## TÍTULO XII GESTÃO OPERACIONAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 40º** - No desenvolvimento de suas atividades serão observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, mormente mediante:

- I) A adoção de prática de gestão administrativas necessárias e suficientes a coibir a obtenção de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação, no respectivo processo decisório;
- II) A constituição do Conselho Fiscal, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para a Assembleia Geral;

III) A prestação de contas anualmente e por ocasião do término de projetos ou termos de parcerias firmados, que deverão observar os princípios fundamentais de contabilidade e das normas brasileiras de contabilidade. Quando se tratar de recursos e bens de origem pública, a prestação de contas obedecerá ao disposto no parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal;

IV) A publicação, no encerramento do exercício fiscal, dos relatórios de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo-se as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão;

V) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos recursos objeto de eventuais termos de parcerias e a publicação do seu extrato demonstrativo de sua execução física e financeira conforme vier a ser estipulado neste instrumento, em consonância com os artigos 18 e 19 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

VI) A publicação, na imprensa oficial da União, do Estado ou do Município, no prazo máximo de trinta dias, contado a partir da assinatura de eventual termo de parceria, o regulamento próprio a que se refere o art. 14 da Lei nº 9.790 de 23 de março de 1999, remetendo cópia para o órgão estatal parceiro.



358

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

**Art. 41º** - As prestações de contas anuais serão realizadas sobre a totalidade das operações patrimoniais e resultados da instituição instruídos com os seguintes documentos:

- I) Relatório anual de execução das atividades;
- II) Demonstração de resultado do exercício;
- III) Balanço patrimonial;
- IV) Demonstração das origens e aplicação de recursos;
- V) Demonstração das mutações do patrimônio social;
- VI) Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;
- VII) Parecer e relatório de auditoria nos termos do artigo 19 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, se for o caso.

**Art. 42º** - As prestações de contas relativas à execução de eventuais termos de parcerias constituir-se-ão em comprovação perante o órgão estatal parceiro, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos e do adimplemento do seu objeto mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- I) Relatório sobre a execução do objeto do termo de parceria, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;
- II) Demonstrativo integral da receita e despesas realizadas na execução;
- III) Parecer e relatório de auditoria nos casos previstos do art. 19 do Decreto 3.100 de 30 de junho de 1999;
- IV) Entrega do extrato da execução física e financeira estabelecido no art. 18 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999.

### TÍTULO XIII DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 43º** - A Associação será dissolvido apenas nos casos previstos em lei ou por decisão de Assembleia Geral Extraordinária expressamente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, pela votação da maioria absoluta dos associados votantes em pleno gozo de seus direitos, e por motivos relevantes.

**Art. 44º** - O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo por decisão da maioria absoluta de seus associados votantes em pleno gozo de seus direitos, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

**Art. 45º** - No caso de dissolução da entidade, seu patrimônio será destinado a entidades sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, nos termos da Lei nº 9.790/99 e do Decreto nº 3.100/99, a serem indicados pela Assembleia Geral, preferencialmente com o mesmo objeto social.

**Art. 46º** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, que também decidirá sobre o Regimento Interno da Associação.



**Art. 47º** - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ris: 308  
SETOR DE LICITAÇÃO

### TÍTULO XV DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 48º** - Aos associados fundadores a que se refere este Estatuto, será outorgado o título social correspondente, com o necessário destaque honorífico.

**Art. 49º** - Os membros do Conselho Diretor, em sua investidura, serão eleitos pelos participantes da presente Assembléia Geral em que se aprovar o Estatuto em vigor, com o número de participantes nele previsto.

Cuiabá/MT, 21 de março de 2022.

*Marcos Levi de Barros*  
**MARCOS LEVI DE BARROS**  
Presidente

*Wagner B. G. Nascente Junior*  
**WAGNER B. G. NASCENTE JUNIOR**  
Advogado – OAB/MT 18.499

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8420 - Fax: (0xx65) 3052-3046  
Tabelião/Registrador: Glória Alice Ferreira Bertoli  
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 643784  
CERTIDÃO

Certifico que este documento é parte integrante do Registro nº 39035, datado de 20/05/2022  
CUIABÁ-MT, 20 de maio de 2022

Em testemunho *Renir Aparecida dos Santos* da Verdade  
Renir Aparecida dos Santos - Tabelião Substituto


**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>18.630.208/0001-50</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>22/07/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>AMC-ASSOCIACAO MATO-GROSSENSE DE CULTURA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE RODRIGUES ALVES</b>	NÚMERO <b>249</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>78.043-418</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>QUILOMBO</b>	MUNICÍPIO <b>CUIABA</b>
		UF <b>MT</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(65) 3322-5186</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>22/07/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/02/2022 às 19:12:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

(65) 99227.2286 • (65) 99243.6597



@osoriginaisosmeninosdecba

## Banda Os Originais

Fundada em de 2013 em Cuiabá-MT, pelos músicos: Marcos Levi de Barros e Nilton V. Silva de Assis.

No principio se apresentavam em festas de santo, aniversários, casamentos, vindo posteriormente expandir para carnaval, festivais de pesca, de praia, aniversário de cidades em MT.

Segue link das Redes sociais que comprovam trabalhos já realizados

[https://instagram.com/os\\_originais\\_os\\_originais?igshid=YmMyMTA2M2Y=](https://instagram.com/os_originais_os_originais?igshid=YmMyMTA2M2Y=)

<https://www.facebook.com/lambadao.aguardem>

<https://www.facebook.com/lambadao.osoriginaisii>



Associação Mato-grossense de Cultura (AMC)

Presidente: Marcos Levi de Barros

Contatos: (65) 9 9243-6597

EMAIL: [sonoramato grosso@hotmail.com](mailto:sonoramato grosso@hotmail.com)

ris: 210 18  
SETOR DE LICITAÇÃO

A/C PREFEITURA DE JACIARA-MT

CUIABÁ, 31/08/2023

Segue Proposta para show musical da Banda Os Originais para o **Evento Tacho Quente**

tendo como representante a Associação Mato-grossense de Cultura

Dia 29 de setembro de 2023

Itens	Quantidade	Valor Unid	Total
Descrição dos Serviços: Apresentação musical da BANDA OS ORIGINAIS. 2 horas de duração Repertório variado, com hits do momento e Regional. (Incluso Transporte)	01	R\$:30.000,00	<b>R\$ 30.000,00</b>

\*Proposta válida por 120 dias.

Marcos Levi de Barros

Presidente

MARCOS LEVI DE  
BARROS:00431548161

Assinado de forma digital por  
MARCOS LEVI DE  
BARROS:00431548161  
Dados: 2023.08.31 16:21:39 -03'00'

Rua 20,QD, 25, Nº 29, Bairro Residencial Francisca Loureiro Borba, Cuiabá-MT - CEP:  
78.091.671  
CNPJ: 18.630.208/0001-50

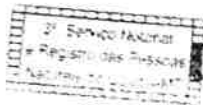


# Carta de Exclusividade

RIS: 31 B  
SETOR DE LICITAÇÃO

**BANDA OS ORIGINAIS**, representado pelo seu proprietário **NILTON VITÓRIO SILVA DE ASSIS**, portador do RG nº:16777549 SSP/MT e CPF:017.383.281-47, brasileiro, Tecladista e Cantor Profissional, residente a Rua, 20, QD-20 nº 43, bairro, Osmar Cabral (Residencial Francisca Loureiro Borba) CEP: 78.088-480, Cuiabá -MT que nesta oportunidade nomeiam e constituem como seu **representante exclusivo** em todo território nacional a **Associação Mato-grossense de Cultura**, inscrito no CNPJ: 18.630.208.0001-50, estabelecida na cidade de Cuiabá no Estado de Mato Grosso, a Rua Presidente Rodrigues Alves, Nº 249, bairro Quilombo, representada neste ato pelo Sr. Marcos Levi de Barros, empresário, portador do CPF nº. 004.315.481.61 e do RG nº. 1263157-4 SSP/MT, outorgando-lhes poderes para os atos de comercio em geral, e notadamente para os efeitos de direito do Artigo 25, Inciso III da Lei Federal 8666/93, para venda de shows, negociações em geral com poderes para assinar documentos, contratos, dar quitação, receber pagamentos, praticando enfim todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do pré-falado mandato, em face de qualquer empresa, órgão público municipal, estadual e federal, e outro fim que se fizer necessário.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2022.



*Nilton Vitorio Silva de Assis*  
**NILTON VITÓRIO SILVA DE ASSIS**

CPF:017.383.281-47





**Prefeitura Municipal de Cuiabá**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Fone: ( ) - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>

RIS: 328  
**SETOR DE LICITAÇÃO**



Série do Documento  
Nota Fiscal de Serviço  
Eletrônica - NFS-e  
Número da Nota Fiscal  
60

### Dados do Prestador de Serviço

**NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS 01738328147**  
**NILTON PRODUÇÕES ARTISTICAS**

Rua Divina Alves da Costa, 0 QD 17, LOTE 17 - Três Barras  
CEP 78058-567 - Fone: (65)9227-2286 - Cuiabá/ MT  
lambadalambadao32@gmail.com  
Inscrição Municipal 148314 - CPF/CNPJ 23.817.495/0001-41

Data de Geração da NFS-e  
**08/04/2023 08:32:33**  
Data de Competência/Emissão  
**08/04/2023**  
Cód. de Autenticidade  
**6D384AAA0**  
Responsável pela Retenção



### Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

### Dados do Tomador de Serviços

**CNPJ/CPF :** 35.910.898/0001-10 **IM :** 1459600  
**Razão Social :** M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA  
**Endereço :** Rua Padre Cassemiro **Número :** 259  
**Complemento :** **Bairro :** Centro  
**CEP :** 78210-094 **Cidade/UF :** Cáceres/ MT  
**Telefone :** **E-mail :** MARCELLAMICHELON@GMAIL.COM

### Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

### Descrição dos Serviços

Show completo da Banda Os Originais no BAILE DE ALELUIA no KULHALL SERTANEJO em Cáceres, incluso transporte.

### Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 8230001 - [8230-0/01] Serviços de organização de feiras, con...	Aliquota 5,00	Item da LC116/2003 1208	Cód. NBS	Cód. CNAE 8230001
<b>VI. Total dos Serviços</b> <b>R\$ 35.000,00</b>	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 35.000,00	Total do ISSQN R\$ 1.750,00
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
			Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00
				<b>VI. Líquido da Nota Fiscal</b> <b>R\$ 35.000,00</b>

<b>Construção Civil</b>	<b>Cód. Obra :</b>	<b>Art. :</b>
-------------------------	--------------------	---------------

### Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL -FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>



**Prefeitura Municipal de Cuiabá**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Fone: ( ) - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>

ris: 338  
SETOR DE LICITAÇÃO



Série do Documento  
Nota Fiscal de Serviço  
Eletrônica - NFS-e  
Número da Nota Fiscal  
61

### Dados do Prestador de Serviço

**NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS 01738328147**  
**NILTON PRODUÇÕES ARTISTICAS**

Rua Divina Alves da Costa,0 QD 17, LOTE 17 - Três Barras  
CEP 78058-567 - Fone: (65)9227-2286 - Cuiabá/ MT  
lambadalambadao32@gmail.com  
Inscrição Municipal 148314 - CPF/CNPJ 23.817.495/0001-41

Data de Geração da NFS-e  
**11/04/2023 16:04:36**  
Data de Competência/Emissão  
**11/04/2023**  
Cód. de Autenticidade  
**FCFDDA03D**  
Responsável pela Retenção



### Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

### Dados do Tomador de Serviços

**CNPJ/CPF :** 32.315.455/0001-92 **IM :**  
**Razão Social :** J P DE SOUZA COSTA  
**Endereço :** Rod Br 158 Km 460 a Direita **Número :** 0  
**Complemento :** **Bairro :** Zona Rural  
**CEP :** 78675-000 **Cidade/UF :** Ribeirão Cascalheira/ MT  
**Telefone :** **E-mail :**

### Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

### Descrição dos Serviços

Show Completo da Banda OS ORIGINAIS No Carna Novo Santo Antônio, incluso Transporte

### Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 8230001 - [8230-0/01] Serviços de organização de feiras, con...				Alíquota <b>5,00</b>	Item da LC116/2003 1711	Cód. NBS	Cód. CNAE 8230001
<b>VI. Total dos Serviços</b> <b>R\$ 35.000,00</b>	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 35.000,00	Total do ISSQN R\$ 1.750,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	<b>VI. Líquido da Nota Fiscal</b> <b>R\$ 35.000,00</b>

<b>Construção Civil</b>	<b>Cód. Obra :</b>	<b>Art. :</b>
-------------------------	--------------------	---------------

### Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL  
-FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>



**Prefeitura Municipal de Cuiabá**  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Fone: ( ) - <http://www.cuiaba.mt.gov.br/>

ris: 348  
SETOR DE LICITAÇÃO



Série do Documento  
Nota Fiscal de Serviço  
Eletrônica - NFS-e  
Número da Nota Fiscal  
62

### Dados do Prestador de Serviço

**NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS 01738328147**  
**NILTON PRODUÇÕES ARTISTICAS**

Rua Divina Alves da Costa,0 QD 17, LOTE 17 - Três Barras  
CEP 78058-567 - Fone: (65)9227-2286 - Cuiabá/ MT  
lambadalambadao32@gmail.com  
Inscrição Municipal 148314 - CPF/CNPJ 23.817.495/0001-41

Data de Geração da NFS-e

**20/04/2023 19:02:30**

Data de Competência/Emissão

**20/04/2023**

Cód. de Autenticidade

**60698ACF4**

Responsável pela Retenção



### Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação Exigível	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Local dos Serviços Cuiabá - Mato Grosso	Município Incidência Cuiabá - Mato Grosso		

### Dados do Tomador de Serviços

**CNPJ/CPF :** 35.910.898/0001-10 **IM :** 1459600  
**Razão Social :** M. A. DA COSTA MICHELON BARROS LTDA  
**Endereço :** Rua Padre Cassemiro **Número :** 259  
**Complemento :** **Bairro :** Centro  
**CEP :** 78210-094 **Cidade/UF :** Cáceres/ MT  
**Telefone :** **E-mail :** MARCELLAMICHELON@GMAIL.COM

### Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social
------	---------------------	--------------

### Descrição dos Serviços

Apresentação artística, completa da Banda Os Originais no Evento Rolê Sucessinho em Cáceres.( incluso Transporte)

### Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município 8230001 - [8230-0/01] Serviços de organização de feiras, con...				Alíquota <b>5,00</b>	Item da LC116/2003 1208	Cód. NBS	Cód. CNAE 8230001
<b>Vi. Total dos Serviços</b> <b>R\$ 40.000,00</b>	Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 40.000,00	Total do ISSQN R\$ 2.000,00	ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00	
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00	VI. ISSQN Retido R\$ 0,00	<b>VI. Líquido da Nota Fiscal</b> <b>R\$ 40.000,00</b>

<b>Construção Civil</b>	Cód. Obra :	Art. :
-------------------------	-------------	--------

### Informações Adicionais

PROCON/MT- Rua Baltazar Navarros, 567 – Bairro Bandeirantes CEP: 78010-020 Fone:151 e (65)3613-2100- PROCON MUNICIPAL  
-FONE:3641-8325

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: <https://onlinecba.issnetonline.com.br/cuiaba/>

(65) 99227.2286 • (65) 99243.6597



@osoriginaisosmeninosdecba

## Banda Os Originais

Fundada em de 2013 em Cuiabá-MT, pelos músicos: Marcos Levi de Barros e Nilton V. Silva de Assis.

No principio se apresentavam em festas de santo, aniversários, casamentos, vindo posteriormente expandir para carnaval, festivais de pesca, de praia, aniversário de cidades em MT.

Segue link das Redes sociais que comprovam trabalhos já realizados

[https://instagram.com/os\\_originais\\_os\\_originais?igshid=YmMyMTA2M2Y=](https://instagram.com/os_originais_os_originais?igshid=YmMyMTA2M2Y=)

<https://www.facebook.com/lambadao.aguardem>

<https://www.facebook.com/lambadao.osoriginaisii>

**DADOS DO CLIENTE**

**NILTON VITORIO SILVA DE ASSIS**  
 R. VINTE E NOVE, 17 QD.17  
 TRES BARRAS  
 CUIABÁ - MT CEP: 78058-567

**INFORMAÇÕES**

Fatura nº: 23646819      Mês/Ano: 04/2023  
 Matrícula: 343342-0      Emissão: 19/04/2023

**TOTAL A PAGAR**
**R\$: 38,88**
**VENCIMENTO**
**05/05/2023**

RES	COM	PÚBL	IND	TOTAL
001	000	000	000	001

**DADOS DE FATURAMENTO**

Localização: 01.01.0433.0012.1450.0001      Categoria: 1 - Residencial  
 Grupo: 7      Tipo de ligação: (Esgoto)  
 Número de Hidrômetro:      Número ou identificação do lacre:

**HISTÓRICO**

Mês/Ano	Tipo	Leitura	Lido	Faturado
10/2022	Mínimo			10
11/2022	Mínimo			10
12/2022	Mínimo			10
01/2023	Mínimo			10
02/2023	Mínimo			10
03/2023	Mínimo			10

**DADOS DE LEITURA**

Data:      Leitura:  
 Anterior:  
 Atual: 12/04/2023

Consumo mês: 0  
 Média diária:  
 Média de Consumo: 0  
 Previsão próxima: 12/04/2023

Tipo de consumo: Mínimo  
 Ocorrência: PROCEDIMENTO PADRÃO

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descritivo	Ref	Valor
FATURAMENTO ESGOTO - 38,88 Residencial-Normal (Esgoto 90%)		38,88 38,88

**ALERTAS E MENSAGENS**

Tarifa social: Clientes adimplentes, sem outra fonte de abastecimento, imóvel até 50m² e consumo elétrico médio até 80kWh e beneficiário de programa social federal.

**DADOS DA EMPRESA**

**AGUAS CUIABA SA CONCESSIONARIA DE SERVICIO**  
 CNPJ: 14.995.581/0001-53  
 Avenida Ten.-cel. DUARTE, 1020 - CENTRO SUL - CUIABÁ  
 Telefone: 0800 6466 115 Whatsapp: 65992766008

**BOLETO PARA PAGAMENTO**


FATURA Nº: 23646819      Vencimento: 05/05/2023  
 Mês/Ano: 04/2023      Valor a pagar: 38,88  
 Matrícula: 343342-0



**LEMBRE-SE:**  
**CONTA EM DIA É TRANQUILIDADE!**

**TABELA TARIFÁRIA**

Residencial			Comercial		
Faixas (m <sup>2</sup> )	Valores (R\$)	E(%)	Faixas (m <sup>2</sup> )	Valores (R\$)	E(%)
0 - 10	4,3200	90,0			
11 - 20	5,2900	90,0			
21 - 30	8,8500	90,0			
31 - 50	10,8300	90,0			
MAIOR 50	14,3300	90,0			

Pública			Industrial		
Faixas (m <sup>2</sup> )	Valores (R\$)	E(%)	Faixas (m <sup>2</sup> )	Valores (R\$)	E(%)

**OUVIDORIA**

ARSEC - Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos  
 Delegados de Cuiabá, Ouvidoria ARSEC 0800 646 2728. PROCON  
 MUNICIPAL: (65) 3641-6400 PROCON ESTADUAL: 151 ou (65) 3613-8500

**ATENÇÃO**

**Não faça ligação clandestina! Isso é crime.**  
 Conforme Código Penal (Artigo 155) - Proibido  
 subtrair para si ou para outrem, coisa alheia móvel.  
 Pena reclusão de um a quatro anos e multa.

**Violência contra mulher é crime.**  
 Ligue 180 - Lei 4.041 de 01/06/2021

Acompanhe a qualidade da sua água.  
 Mais informações em: [WWW.IGUA.COM.BR/QUALIDADE](http://WWW.IGUA.COM.BR/QUALIDADE)

**TABELA DE ANÁLISE DE ÁGUA**

Características físicas e químicas da água distribuída (Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde e Decreto 5.440/2005)

Parâmetros	Amostras exigidas	Amostras realizadas	Amostras conformes	Resultado (média/mês)	Valor máximo permitido
Turbidez	482	491	491	1,00	5,0 UT
Cor	482	491	491	1,10	15 uC
pH	0	491	491	6,80	6,0-9,0
Fluoreto	0	491	491	0,70	1,5 mg/l
Cloro	482	491	491	1,00	0,2 a 2,0 mg/l

Características microbiológicas da água distribuída (portaria 888/21 do m.s. e decreto 5.440/05)

Parâmetros	Número mínimo de amostras exigidas	Número de amostras realizadas	Número de amostras conformes	Resultado (média/mês)	Valor máximo permitido
Bactérias Heterotróficas	0	0	0	0	500 UFC
Coliformes Totais	482	491	491	100% AUSENTE	Ausência em 95%
Escherichia Coli	482	491	491	100% AUSENTE	Ausência em 100%

Parecer Técnico: Todas as amostras analisadas atenderam a legislação. Todas as amostras referentes à qualidade da água distribuída receberam a devida tratativa. Quando necessário, novas amostras foram re coletadas e o padrão de qualidade garantido, sem reincidência.

Com a fatura digital, tudo fica mais fácil! Acesse [DIGIIGUA.IGUA.COM.BR](http://DIGIIGUA.IGUA.COM.BR)

VIVA  
 SEU  
 LADO

A EMPRESA QUE CUIDA  
 DA SUA RELAÇÃO COM A  
 ÁGUA TAMBÉM FACILITA  
 O SEU DIA A DIA.

MAIS CONTROLE,  
 PRATICIDADE  
 E SEGURANÇA.

BAIXE O APP E CONFIRA!





ris: 398  
 DETOS DE LICITAÇÃO

Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1 Tipo de Fornecedor: BIFÁSICO  
 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL  
 TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. min.: 117 Lim. max.: 133

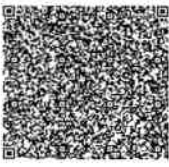
MARCOS LEVI DE BARROS

RUA VINTE 29 QD 25 RESD FRANCISCA LOUREIRO - OSMAR CABRAL  
 CEP 78091671 - COXIPÓ DA PONTE / MT (AG. 4)  
 Roteiro: 02-0004-050-2646

CÓDIGO DO CLIENTE  
**6/2546906-5**  
 CÓDIGO DA INSTALAÇÃO  
**E6025980650**

CPF/CNPJ/RANI: 004.315.481-61

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
ABR/2023	12/04/2023	R\$ 163,76



NOTA FISCAL Nº 12747512 - SÉRIE :001  
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO:04/04/2023  
 Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://www.aefaz.mt.gov.br/nf3elconsulta>  
 Chave de Acesso  
 5123 0403 4673 2100 0199 6600 1012 7475 1220 4006 3573  
**EMITIDO EM CONTINGÊNCIA**  
 Pendente de Autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Rel 02/2022) R\$ 38,15  
 Declaração de Qualidade Anual de Serviço - Conforme previsto no Lei 12.307 de 29 de julho de 2010. Informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos  
 regulars de energia elétrica desta unidade consumidora - vencidos no ano de 2022 e nos anos anteriores. Esta declaração é obrigatória para a concessão do  
 cumprimento das obrigações do consumidor, as qualificações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.  
 - Fatores: Permanente em atraso de PAGAMENTOS ANTERIORES; In regularidade, a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o término do  
 prazo de 30(dias) úteis, contado da data de vencimento da fatura vencida e não paga. - Seu CPF foi prestado? Consulte através do site  
<http://www.fundasaes.com.br> - Competição aberta à dir. Lique. 168.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	07/03/2023	04/04/2023	28	03/05/2023

ENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit c/ tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	150	0,964710	144,70	7,89	123,04	12	14,76	0,813610
ENCARGOS E SERVIÇOS				13,42	0,00	0,00	0	0,00	
Imprio de Ilum Pub				0,75	0,00	0,00	0	0,00	
JRCS DE MORR 03/2023				4,51	0,00	0,00	0	0,00	
ULTA 03/2023				0,38	0,00	0,00	0	0,00	
ADJUSTAÇÃO MONETÁRIA 03/2023									
<b>TOTAL:</b>				<b>163,76</b>	<b>7,89</b>	<b>123,04</b>		<b>14,76</b>	

CONSUMO FATURADO	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Cál. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ABR/23	33	PIS/PASEP	129,94	1,0845	1,40
MAR/23	28	COFINS	129,94	4,9955	6,49
JUN/23	29	ICMS	123,04	12,00	14,76
JUL/23	31				
AGO/23	31				
SET/23	30				
OUT/23	30				
NOV/23	31				
DEZ/23	30				
JAN/23	29				
FEB/23	29				
MAR/23	30				
APR/23	30				
Mês	30				
Mês	30				

**RESERVADO AO FISCO**  
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
 Pendente de Autorização

Medidor	Grandezas	Postos Medidores	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
E6025980650	kWh	Total	7323	7473	1	150

Situação de Débitos	FATURAS EM ATRASO
	09/02/2023 87,83

**CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00025469065**  
 Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 04/04/2023.

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX, rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto, para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem acima utilizando seu aplicativo bancário.

**PROMOÇÃO 1 ANO POR NOSSA**

**PAGUE COM QR CODE DO PIX E CONCORRA A 1 ANO DE**

- 1 Abra o app do seu banco;
- 2 Selecione "PIX";
- 3 Aponte a câmera para o QR Code;
- 4 Confirme o pagamento;